

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4428/93
de 03 de agosto de 1993

N.º 981 de 25/08/1993

Dispõe sobre a criação de 20 (vinte) cargos de motorista, padrão 10, de provimento efetivo, subordinados ao Departamento de Serviços Internos da Secretaria de Administração.

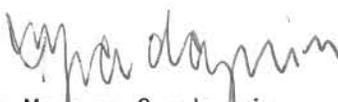
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:

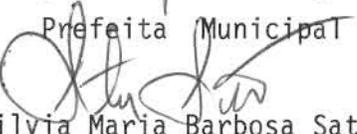
Artº 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São José dos Campos 20 (vinte) cargos de motorista, de provimento efetivo, padrão 10 da Tabela de Vencimentos de Pessoal Estatutário, subordinados ao Departamento de Serviços Internos da Secretaria de Administração.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

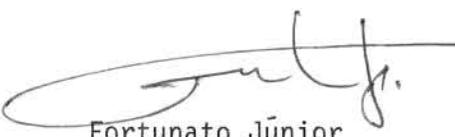
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Sílvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos